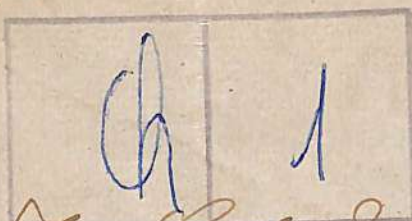


Juiz de Ophao
da Villa de Lagoa

1843

A



Olivero Arjo

José Carlos da Silva — Justificante

Muira Cabrito de Casal. Ser-
na Joazeiro da Conceição e o lu-
rador Geral deन्होरेllajor
Joazeiro Fernandes da For-
ma — Justificado

Autos de Supremacia
de ida de

Anno de Nascimento de No-
so Senhor Jesus Christo de
mil oitocentos e quarenta
e tres aos dez dias do mes de
Maio do dito anno, nesta
Villa de Lagoa, em um herifeto-
rio, me foi apresentada o ob-
servatorio adiante junto
de quem fir mte. Auto. heri-
mento Pereira do Arjo heri-
cão de Ophao que obtem
vi e arizem

José Carlos da Silva

Seu Juiz.º Orphãos 2

João José Cardoso da Silva, filho legítimo de
João Baptista da Silva Mattos, seu pai, e de
seu mãe Maria Joaquina da Conceição,
que está suppleta por juramento perante
V. M.º que o suppleto tem idade, e capacidade
para a administração dos bens; e que de theo-
rem entregues, na forma da Lei de 22 de fe-
evereiro de 1827 Artigo 2.º § 4.º quer o supple-
to seja declarado e legitimado herdeiro, e se
dever-lhe seja a emancipação, &c. &c. //

A. Como requer
a Lei de Maio
de 1823
Silva app
M

J. P. M.º Sr. Juiz
Orphãos de Silva aqui-
till-o a justificar o Juiz de
cora. Citado da sobredito
sua Mãe e Mãe e Mãe de carat,
e Curador Juiz.º //

J. P. M.º

Arogo do Juiz

Mattos e Silva e Silva

September

Don Antonio Rebollo
 Maestro de la S. M. de Matto.
 Antonio Felipe Pineda

Deu-se notificar a Viuva Cabana
de Caral, e Anna Joazeira, da Con-
ceição, e Curador Geral e Senhor
Major Joazeiro Fernandes da
Fonseca, para verem se podiam e
queriam tomar a expiação e chuparia
muito de idade. Villa Rica
8 de Maio de 1843

L. Fos

James Perin & Son
Assentada

[illegible]

Test. a

Jose Antonio Rebello, negociante desta Villa, Testemunha notificado, jurado, de guardar f. de idade vinte e nove annos, e de costume de jurado. E juramentado pelo contheudo do libro maximamente

Nos hezmos inventos de Justi-
ficante Jone Cordoso da Silva.
Dize que sabe por ter tido d.
de com elle, familiaridade,
querer, guiar, e Capacidade
para bem administrar sua
pessoa e bery. e mais não dize,
e lido seu juramento e por
aportados de sorts tem ha
origem com offiz. e lido
menor. Primeiro de lido b-
crivas de Caphor e mais
com.

Siswaff

Joe Anthony Noble

eillano et D. Achilves Netto me- Test. 2.
 gociante d'entre Villa, Tute un-
 vna notoriada e jurada, su-
 formada deida, legenda fi, de
 idade trinta e duas annos, de
 costume d'entre os parantes
 de justificação em terrei-
 ras ras. Ourgentado pelo
 Contendo notorizadamente
 de justificação Jose Cardoso
 D. Achilves Netto que sobre pe- D.
 los negros que tem sido con-
 vito por vny e ter toda a fa-
 miliaridade, que elle possui
 a capacidade para ser ad-
 ministrado de vny de vny
 nas d'entre, e lido de vny ju-
 ramento, e por app. como de

Deo si intimo et proprio
vultu, et invictante di-
go et iustificante sua. Mai
Columbo curado. Fina
Villa de Sagay y de Mais de
1843

1843
Garrison Friend
Dear Sir

De Vries

Conformando-me em tudo com o
dito dos Testamentos, nada mais
tenho a dizer. Doyes 8 de Mayo de 1843.
a noya de Anna Joag^{na} da Conceição
Guilherme Picken Data

Date

5

Ellozo nombramos dia mes e anno
no vitor de clorad, em muelor
torio por parte do Vitoraleu-
rada Carol Joazeiro daigo
Anno Joazeiro da Con-
cilio em foras autoguer
nity e buty com sua super-
ta vitor, degen para Courtor
firute Termino de Joazeiro
Pereira dos Reis, luvira de
Coptos qumbeiro

De Vitor

Ellozo nombramos dia mes
e anno vitor de clorad, em
muelor Castores, facourt, de-
to com vitor as Corador Geral,
e Senhor Major Joazeiro
Fernando, da Torreira degen
para Courtor firute Termino
de Joazeiro Pereira dos Reis,
luvira de Coptos qumbeiro

De Vitor

Não se meforcee duenda nacional
de supriemento de Gada que por toda
deput. vitor de vitor fira de apaciada.

Agosto de 1843

Alvarado Gal Joazeiro Fernando da Torreira

Date

Ellozo nombramos dia mes e anno
degen de clorad, em muelor
Castores, por parte do Corador
Geral, e Senhor Major Joazeiro
Fernando, da Torreira degen

Digam para Contar fir mte
Termos. In Genesio Peris do-
cump. herivas de Ophog que
Stenwiz

Donfi que pagas o bello mte
Auto, de cinco pthay. Villa
de Agos 8 de Maio de 1843

Genesio Peris do Cump

N.º 169

Pq. 300 reis do Lello
Lago 8 de Maio de 1843 De Lello
Fonseca Courago

Do oito dig domerde Maio
Oemil oitanto q uarenta
ctoy umq, mte Villa de da-
gg, m m m Contos, fays mte
Auto, Concluro, as fays de Cr-
phog, Affers, pois Thomaz
Silva, dig para Contar
fir mte Termos. In Genesio
Peris do Cump herivas de
Ophog que Stenwiz

te
Vista a peticao, do suppe
repostas de sua hoi, e curia
dor geral, e contexto de poi-
mento das ty temunhas a
foha ter y e quatro, julgo
a meyma suppe. Com capro-
cida de para re ger, e adome-
niz trar sua pessa, e Bem
por tanto na forma da

6

da lei devinhe e doc de 7 br. de
1827 Ar. 2º paragrafo
quarto parase carta de
suprimento de idade, para
que com ella pague os novos,
e que hoy Direitos goze todos
os Direitos e prerogativas
Concedidas pela Lei, etc.
pence e o presente Inven-
tario e pague as Custas, Exca-
zila de Lage e de Maio
de 1823

João Thomaz e Silva

Data
doze de Maio de
mil oitocentos e vinte e três
ano e quatro dias de Lage, em
pública Audiencia, que aos qui-
to partes, nos sig. Procuradores, fo-
rão e estava o Juiz de Officio
e Officio João Thomaz e Silva
por este foi Publicada a sen-
tença supra e extra, e em por-
tancia, e tomou o auto, e
Eu Generoso Pereira don. Juiz
Procurador de Officio, que o bare-
re e assinou

Generoso Pereira don. Juiz

Don. Juiz intimar a sentença
supra e extra, e justificar
o Juiz de Officio e don. Juiz

Curador Geral. Villa de São Paulo
16 de Maio de 1863
D. João
Francisco Pereira da Silva

Visto em conformidade. Sejam presentes
a collectoria geral p. averigua-
ção de pagamentos dos velhos, e no-
vos direitos, a f. se refere a senten-
ça ap. 5.ª. Cid. de Lagos
de 20 de Maio de 1862.

João José de Albuquerque

